

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES - CMDPD Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.251/2012.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2021-2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES - CMDPD

Nº de Protocolo	Entidades/Organizações/Instit uições	Segmento	Resultado da Habilitação
01	Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI	Representante da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado.	Habilitada
02	Lar da Fraternidade de Linhares	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	Habilitada
03	Associação Pestalozzi de Linhares	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	Habilitada
04	Lar do Idoso Abrigo de Luz	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	Não habilitada
05	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 3ª Subseção/Linhares	Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Linhares	Habilitada
06	Ronyson Meire dos Santos	representante dos usuários, que seja vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência	Habilitada

Linhares - ES, 22 de setembro de 2021

MILLA PIÃO MOREIRA DA SILVA Presidente da Comissão Eleitoral. Portaria Gabinete-Şemas nº 035, de 20/08/2021.